

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO/CAMPANHA/OFERTA

“BL FTTH 2021/04”

O presente **REGULAMENTO** é parte integrante do **Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM – Banda Larga Residencial da CORPORATIVA FIBER** e tem a finalidade de registrar as características da **Promoção “BL FTTH 2021/04”** e regular as relações entre a CORPORATIVA FIBER LTDA., CNPJ/MF 42.837.680/0001-42, com sede na Rua Cônego Vicente n.º 71, 3º Andar, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CORPORATIVA FIBER** e o **CLIENTE** que adquirir este Plano com a referência da **PROMOÇÃO**, doravante denominado **CLIENTE**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação desta oferta estará concordando com todas as disposições deste documento e dos demais documentos que integram esta Promoção/Campanha/Oferta, declarando ter lido e compreendido os mesmos em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

CAMPANHA	CORPORATIVA FIBER – PLANOS BL FTTH 2021/04
DATA DE LANÇAMENTO	10/2021
VIGÊNCIA	01/10/2021 a 31/12/2021
IDENTIFICAÇÃO	BL FTTH 2021/04
LOCALIDADES	BETIM (BTM) BELO HORIZONTE (BHE) CONTAGEM (RMBH) VESPASIANO (RMBH) LAGOA SANTA (LGT) POÇOS DE CALDAS (PCS) POUSO ALEGRE (PSA)

Esta Oferta não é acumulativa com outras Ofertas disponíveis para o Plano Elegível.

1. VALORES APLICÁVEIS, COM E SEM PROMOÇÃO E REGRAS GERAIS DA OFERTA.

1.1 Os valores aplicáveis a esta Oferta serão válidos para todos os PACOTES DE SERVIÇOS e/ou PLANOS DE ACESSO A INTERNET – BANDA LARGA NÃO DEDICADA, através da Tecnologia FTTH, com fidelidade de 12 (doze) meses e taxa de instalação, salvo aquilo que estiver previsto neste documento de forma diversa.

1.2 A presente Promoção permite que o **CLIENTE** adquira/contrate um PLANO NOVO, conforme abaixo:

PLANO INTERNET	FIDELIDADE BENEFÍCIO	BENEFÍCIO DESTA OFERTA	
		REDUÇÃO NA MENSALIDADE ORIGINAL	OFERTA
BL FTTH 100 MBPS 2021/04 – INTERNET – SCM – BANDA LARGA NÃO DEDICADA	12 (DOZE) MESES R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 79,90
BL FTTH 220 MBPS 2021/04 – INTERNET – SCM – BANDA LARGA NÃO DEDICADA	12 (DOZE) MESES R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 89,90
BL FTTH 320 MBPS 2021/04 – INTERNET – SCM – BANDA LARGA NÃO DEDICADA	12 (DOZE) MESES R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 99,90
BL FTTH 420 MBPS 2021/04 – INTERNET – SCM – BANDA LARGA NÃO DEDICADA	12 (DOZE) MESES R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 139,90
TAXA DE INSTALAÇÃO			R\$ 450,00

1.3 Após os 12 (doze) primeiros meses de contratação, o valor dos Planos de *Internet* supramencionados poderão sofrer ajustes na mensalidade nos termos do Contrato de Comunicação Multimídia – SCM.

1.4 Na hipótese de rescisão do Contrato de Comunicação Multimídia – SCM dentro do período de permanência/fidelidade – 12 (doze) meses, o CLIENTE deverá reembolsar o benefício concedido, de forma *pro rata*, além de qualquer outro benefício concedido – *pro rata*, multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o período não utilizado (mensalidade vincendas) e dias proporcionais. As verbas rescisórias serão calculadas com base na Mensalidade integral (sem o benefício da Promoção).

1.5 Todos os serviços serão prestados conforme contratação realizada pelo **CLIENTE** não havendo nenhum benefício diverso do especificado acima ou benefício diverso do aplicável a Campanha “**BL FTTH 2021/04**”.

1.6 Caso o CLIENTE solicite a migração de Plano, alteração de endereço ou troca de Titularidade, o CLIENTE estará automaticamente desligado da Promoção, deixando de usufruir os benefícios decorrentes desta Campanha.

1.7 Caso o **CLIENTE** solicite a suspensão voluntária do serviço, a Promoção continuará corrente, isto é, o período de da Promoção e seus benefícios, não serão prorrogados, nem tão pouco interrompidos/suspensos por este motivo, não sendo concedidos após a retomada do serviço.

1.8 Esta Promoção é limitada a 01 (uma) adesão por CPF para os clientes elegíveis, conforme enquadramento.

1.9 Os **CLIENTES** elegíveis estão sujeitos à análise, limite e regras de crédito da **CORPORATIVA FIBER** e a ativação do serviço dependerá de prévia análise de viabilidade.

1.10 As velocidades de conexão respeitam o disposto no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM e Regulamentações expedidas pela ANATEL, ao qual este Regulamento faz parte e não haverá qualquer responsabilidade da **CORPORATIVA FIBER** pela eventual interrupção na prestação do serviço contratado.

1.12 A ativação da Promoção se dará com a instalação do serviço contratado.

1.13 Esta oferta não está disponível para os demais Planos ofertados pela **CORPORATIVA FIBER**, nem para outras localidades não especificadas nesse Regulamento.

1.14 As condições e informações sobre a prestação dos serviços estão à disposição pelo site: www.corporativa.com.br.

2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 As condições promocionais dispostas no presente Regulamento são válidas para as contratações realizadas a partir de **01 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021** ou comunicação de encerramento da Promoção, através de alteração do presente documento com inclusão de nova data final de comercialização.

2.1.1 Ainda que encerrada a comercialização desta Oferta para novos **CLIENTES**, os **CLIENTES** que já tiverem efetivado a contratação permanecem usufruindo dos benefícios até a finalização do prazo de concessão desta, ou seja, por até 12 (doze) meses conforme descrito no item 1.2 acima, ou até seja comunicada eventual alteração da Oferta nos termos do Regulamento em vigor.

2.2 As condições promocionais dispostas no presente documento poderão sofrer alterações, bem como poderão ser suspensas e/ou encerradas, a qualquer tempo, para novas contratações, bem como, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para os clientes já ativos na Oferta, nos termos do Art. 52 da Resolução n.º 632/2014 da ANATEL, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção).

2.2.1 Após o período de concessão máximo de concessão do benefício, ou seja, até 12 (doze) meses, a oferta poderá ser encerrada a qualquer tempo, sem que constitua qualquer direito ao usuário dos planos elegíveis a manutenção da oferta promocional constante do presente regulamento promocional.

2.2.2 Apenas os CLIENTES elegíveis que aderirem à promoção no prazo acima e se mantiverem no Plano Contratado no período de adesão a oferta e cumprindo o disposto no presente Regulamento e nos demais documentos relacionados ao serviço contratado é que permanecerão usufruindo do benefício promocional enquanto estiver vigente.

3. ELEGIBILIDADE

3.1 A Promoção nas condições desse Regulamento é válida nos municípios supra determinados, nos locais onde a **CORPORATIVA FIBER** tiver viabilidade para a prestação do serviço – dentro da sua área de cobertura – para os **CLIENTES** que não possuem qualquer apontamento de restrição de crédito e maiores de 18 (dezoito) anos no termo da legislação civil em vigor.

3.2 São elegíveis aos benefícios dispostos no presente Regulamento os **CLIENTES** pessoa física **ou jurídica** novos na base, que contratarem no período de vigência algum dos planos descritos no 1.2.

3.2.1 São INELEGÍVEIS aos CLIENTES: a) Corporativos (pessoa jurídica), cujo titular é um CNPJ; b) pessoa física que faça uso para fins comerciais do serviço, incluindo, mas não se limitando a e-commerce; c) para CLIENTES que habilitarem serviço diverso do previsto neste Regulamento; d) para CLIENTES que realizarem simples migração de plano, sem nova fidelização e sem upgrade.

3.2.3 **CLIENTES** de outros Planos ou outras franquias e pacotes não previstos no presente Regulamento ou ainda **CLIENTES** que realizarem *downgrade* de Plano (redução na velocidade e/ou valor da mensalidade) não são elegíveis a esta Promoção e não poderão usufruir dos benefícios aqui dispostos.

3.3 **CLIENTES** da base que aderirem a esta Promoção estarão automaticamente desligados de eventual promoção anterior ainda em curso, perdendo todos os benefícios desta, não havendo possibilidade de retorno, ficando sujeitos a essa nova Promoção nos termos do Regulamento, incluindo novo período de permanência/fidelidade de 12 (doze) meses.

3.4 Para aderir a esta Oferta, o **CLIENTE** da base não poderá estar no curso de permanência mínima relacionada à contratação anterior ou promoção anterior. Se decidir por aderir a nova oferta deverá quitar os valores correspondentes ao período não cumprido do contrato anterior (benefício *pro rata*).

4. PRAZO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA E MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

4.1 Esta Promoção está vinculada ao Contrato de Permanência/Fidelidade, por período de 12 (doze) meses.

4.2 Na hipótese de rescisão antes do período de 12 (doze) meses – permanência – incidirá multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total das parcelas/mensalidades vincendas (período não cumprido do Contrato SCM), mais restituição *pro rata* de todos os benefícios concedidos e dias proporcionais de utilização do serviço pelo **CLIENTE**.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os benefícios concedidos aos **CLIENTES** que aderirem a esta Promoção são pessoais e intransferíveis.

5.2 A adesão a Promoção implica em aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, das políticas e procedimentos da **CORPORATIVA FIBER**, assim como nas disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviços Multimídia – SCM – Banda Larga Residencial e Contrato de Permanência.

5.3 Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da **CORPORATIVA FIBER**, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços e tarifas pela prestação do serviço pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a Promoção, permitirá, pela **CORPORATIVA FIBER**, a revogação da presente Promoção.

5.4 O presente Regulamento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, a exclusivo critério da **CORPORATIVA FIBER** e estas alterações, alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Promoção, mediante comunicação prévia nos termos da Regulamentação da ANATEL em vigor.

5.5 Ao aderir a Promoção, o **CLIENTE AUTORIZA e ACEITA** receber comunicações de cunho publicitário, seja via SMS, *e-mail*, *Voicer*, *Whatsapp*, ou até mesmo contato ativo. Caso queira cancelar, poderá fazê-lo a qualquer tempo, através do e-mail: ouvidoria@corporativa.com.br.

6. DO FORO

6.1 O presente Regulamento encontra-se no *site* da **CORPORATIVA FIBER**, www.corporativa.com.br, sendo eleito o Foro da Comarca do Cliente participante da Promoção como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.